

**LEI MUNICIPAL Nº 7.412, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 7.305, DE 01 DE JUNHO DE 2023 QUE "CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EFETIVOS E COMISSIONADOS, PROCURADOR-GERAL, PROCURADOR ADJUNTO, SECRETÁRIOS ADJUNTOS, CONSELHEIROS TUTELARES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO E PRESIDENTES DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BETIM, PRORROGA O ABONO ISONOMIA AOS PROFESSORES MUNICIPAIS III – PM III, PROFESSORES MUNICIPAIS II – PM II, PROFESSORES MUNICIPAIS I – PM I, PEDAGOGOS MUNICIPAIS, PRORROGA O ABONO PISO AO PROFESSOR PI, CONCEDE O ABONO PISO AO PROFESSOR PII, CONCEDE O PISO SALARIAL AO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI E INCORPORA O ABONO PARA O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR, DO QUADRO SETORIAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BETIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 7.305, de 01 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica prorrogado o Abono Isonomia aos servidores públicos municipais do Quadro Setorial da Educação, detentores dos cargos de Professor Municipal III - PM III, Professor Municipal II - PM II, Professor Municipal I - PM I e Pedagogo Municipal, com vigência a partir de 01 de maio de 2023, até sua incorporação definitiva em janeiro de 2025.”

Parágrafo único. Para fins de pagamento do valor do Abono Isonomia deverá ser apurada a diferença entre o vencimento inicial da carreira e o inicial fixado para o ano de 2025, conforme estabelecido no Anexo II, da Lei Municipal nº 6.669, de 25 de março de 2020.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 11 de dezembro de 2023.



Vittorio Medioli
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 404/2023, de autoria do Prefeito Municipal Vittorio Medioli)